

## **CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa EMPRESA EXEMPLO SIMPLES NACIONAL I a III e V com sede à AV. GETULIO VARGAS, 1100 CENTRO Cidade CRICIUMA Estado SC, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 11.111.111/0001-91, denominada Empregadora, E O SR.(A) ROSA, DOMICILIADO À RUA PEDRO BENETON, 0, NO BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE CRICIUMA/SC, PORTADOR DA CTPS Nº/SÉRIE / DORAVANTE CHAMADO EMPREGADO, FICA JUSTO E ACERTADO O PRESENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, REGIDO PELAS SEGUINTE CLAUSULAS:

1 - O Empregado trabalhará para a Empregadora na função de AUXILIAR e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com suas atribuições.

2 - O local de trabalho situa-se O MESMO DA EMPRESA, podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 469 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3 - O horário de trabalho do empregado será o seguinte:

Funcionário sujeito a jornada flexível conforme Artigo 62 da CLT

4 - O Empregado perceberá a remuneração de:

5 - O prazo deste contrato é de 45 dias, com inicio em 01/12/2025 e término em 14/01/2026.

6 - Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.

7 - O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8 - Permanecendo o Empregado a serviço da Empregadora após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9 - A rescisão do presente contrato, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, antes do término do contrato, implicará em indenização, e por metade, a indenização que teria direito até o término do contrato, conforme art. 479 e 480 da CLT.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença da testemunha abaixo.

CRICIUMA, 01 de Dezembro de 2025.

---

EMPRESA EXEMPLO SIMPLES NACIONAL I a III  
e V

ROSA

---

Testemunha

Responsável quando for menor

## **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

Por mútuo acordo, o presente contrato de experiência fica prorrogado até \_\_\_\_/\_\_\_\_ / \_\_\_\_.

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

EMPRESA EXEMPLO SIMPLES NACIONAL I a III  
e V

ROSA

---

Testemunha

Responsável quando for menor